



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 647, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 707/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.948, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belém, Estado do Pará. - TVR 240/2024 - Portaria nº 6.948, de 26 de setembro de 2022 - Rauland Belém Som Ltda., no município de Belém - PA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-240/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 647

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.948, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 25 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00253/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.002678/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10945/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00776/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.948, de 26 de setembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda (CNPJ nº 04.963.633/0001-56), nos termos da Portaria nº 1.315, datada em 28 de novembro de 1974, publicada em 5 de dezembro de 1974, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 40, de 2013, publicado em 4 de janeiro de 2013, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belém, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



04.963.633/0001-56), nos termos da Portaria nº 1.315, datada em 28 de novembro de dezembro de 1974, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.